



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

Avenida Guadalajara s/n - Centro - Cajueiro-AL- E-mail: pref.cajueiro@uol.com.br
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 544/2003

**“CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAÇÃO
DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO/ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 57, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Município de Cajueiro, autorização para firmação de contrato de concessão de uso específico, da área de 4,5m frente, 07,40m de fundos, 07,50m de lado direito do terreno localizado na Rua dos Lagedos ao Senhor **LUIZ ALBERTO RIBEIRO DE SOUZA**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO, em 26 de agosto de 2003


Fernando Ribeiro Toledo
Prefeito

Publicado e Registrado na Secretaria desta Prefeitura, em 26 de agosto de 2003


Oséas Ferreira dos Santos
Sec. M. de Administração

